



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 02/2021



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí apresenta a presente Moção de Congratulações objetivando o devido registro do Poder Legislativo pelos quarenta anos de inauguração do atual Paço Legislativo.

As câmaras municipais do Brasil têm origem nas tradicionais câmaras municipais portuguesas, existentes desde a Idade Média. A história das câmaras municipais no país começa em 1532, quando São Vicente é elevada à categoria de vila. De fato, durante todo o período do Brasil Colônia, possuíam câmaras municipais somente nas localidades que tinham o estatuto de vila, condição atribuída pelo Reino de Portugal mediante ato régio. Durante todo o período colonial vigiam na colônia as mesmas normas que valiam para todo o Império Português, as chamadas Ordenações do Reino.

As câmaras constituíram o primeiro núcleo de exercício político do Brasil. As câmaras e seus vereadores foram, por diversas vezes, elementos de vital importância para a manutenção do poder de Portugal na Colônia, organizando a resistência às diversas invasões feitas por ingleses, franceses e holandeses. Também, com o surgimento do sentimento nativista, já no século XVII, foram focos de diversas revoltas e distúrbios.

Cada município tem um número máximo de vereadores, fixados pela Constituição de 1988. Em Santa Rita do Sapucaí somes treze.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Em virtude da natureza legislativa do seu trabalho, que, ao atender o interesse público pode ferir interesses particulares e mesmo políticos, a Constituição determina *"a inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município"*. Em contrapartida, equipara os vereadores aos congressistas (Senadores e Deputados Federais), no que toca às *"proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança"* fixados nos artigos 54 e 55 da Constituição, e aos Deputados Estaduais similares, no que couber, de acordo com a Constituição do Estado a que pertence o Município.

Além disso, a Constituição impõe às Câmaras Municipais uma série de obrigações, que se revestem de poder e também de responsabilidade. Elas devem:

- Promulgar a Lei Orgânica do seu Município, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos seus membros;
- Organizar as funções legislativas e de fiscalização;
- Cooperar com as associações representativas no planejamento municipal;
- Nomear logradouros, elaborar leis ordinárias ou apreciar aquelas cuja iniciativa é prerrogativa do Executivo;
- Fixar, por lei de sua iniciativa, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, que não podem exceder o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Cada câmara municipal pode possuir comissões especiais, permanentes ou temporárias, responsáveis pela discussão de determinados assuntos - com poderes, guardadas as devidas proporções, equivalentes ao da Câmara dos Deputados.

As Câmaras Municipais são de importância fundamental na administração financeira dos Municípios. A começar por si própria, *"a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. O descumprimento [desta norma] constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal"*, segundo dispõe a Constituição Federal.

As Câmaras também têm o poder e o dever de fiscalizar as contas do Poder Executivo Municipal, *"mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei"*, que *"será exercido com o auxílio dos Tribunais de*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver".

Em Santa Rita do Sapucaí a Câmara Municipal sempre teve importantíssimo papel nos principais momentos históricos do Município. Ao longo de trinta e duas legislaturas, e mais de 122 anos de atividades, o Poder Legislativo municipal contribuiu e contribuí com o desenvolvimento local, sempre trabalhando alinhado ao Poder Executivo pelas demandas da população.

Importantes nomes da política nacional iniciaram suas carreiras na Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, merecendo destaque o ex-vereador Delfim Moreira da Costa Neto Ribeiro, que entre outros relevantes cargos políticos, assumiu a Presidência da República em 1918.

Desde o início de suas atividades, a Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí já teve três sedes: a primeira na Rua Silvestre Ferraz, onde hoje está instalada a loja de armarinhos Ki Barato; a segunda na Sala de Reuniões do atual prédio da Prefeitura Municipal; a terceira, e atual, na Praça Expedicionário Maurício Adami.

A atual estrutura da Câmara, inaugurada em 27 de fevereiro de 1981, foi uma iniciativa do então prefeito, Ronaldo de Azevedo Carvalho, e do então presidente do Legislativo, José Geraldo de Souza, que naquele momento reconheceram a importância da Câmara ter sua sede própria em razão da independência dos poderes.

Denominado "Antônio Procópio da Costa", o novo Paço Legislativo homenageou a importante e destacada figura do ex-vereador e ex-prefeito, avô do atual vereador Antônio Eduardo da Costa (Toninho Costa).

No espaço onde foi construída a atual sede do Poder Legislativo de Santa Rita do Sapucaí já funcionou o matadouro municipal e a Cooperativa de Eletrificação Rural.

Assim, diante de todo o exposto, nada mais justo que o Poder Legislativo registrar nos anais desta Casa tão importante fato, prestando sua homenagem e reconhecimento a todos os que por aqui passaram e de alguma forma contribuíram ao longo de trinta e duas legislaturas, tributo que será efetivado através da presente Moção e ainda por intermédio da entrega de Diplomas simbólicos: ao senhor João Baptista de Faria, Secretário Geral da



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Câmara Municipal, servidor nesta casa há trinta e oito anos, e ao Sr. vereador Antônio Eduardo da Costa (Toninho Costa), representando a família de Antônio Procópio da Costa.

Pelo exposto, os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, vereadores, eleitos democraticamente, e legítimos representantes do povo desta cidade, requerem que seja submetida à aprovação do Plenário a presente Moção de Congratulações, para que passe a expressar o registro da Câmara Municipal pelos quarenta anos de inauguração do atual Paço Legislativo "Antônio Procópio da Costa".

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2021.


Antônio Otávio S. Cunha (Longuinho)
Presidente da Câmara Municipal


Pr. Flávio de Castro Barbosa
Vice-presidente da Câmara Municipal


Fabiana Santos Salgado
Secretária da Mesa Diretora